



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 193/05

REVOGA, EM TODOS OS TERMOS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os termos, a Lei Complementar nº 133, de 10 de janeiro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a aprovar o Loteamento de propriedade de **NOVAS FRONTEIRAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 5 de agosto de 2005.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal